



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**PROJETO DE LEI Nº 047/2017  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**



"Institui a Semana de Negócios e Empreendedorismo no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a Semana de Negócios e Empreendedorismo a ser realizada no mês de Outubro de cada ano, na semana que compreende o dia 05 deste mês, data em que se comemora o dia do empreendedor.

**Art. 2º** Na semana que se refere esta Lei serão preferencialmente realizadas atividades educativas de conscientização e orientação de modo a incentivar a novos negócios e ao empreendedorismo.

**Art. 3º** A coordenação das atividades da Semana de Negócios e Empreendedorismo ficará preferencialmente a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a qual poderá exercer em conjunto com a sociedade civil organizada e se destinará especialmente a:

I – promover ampla campanha de negócios e empreendedorismo por meio dos principais veículos de comunicação;

II – a celebrar convênios por parte do Poder Executivo Municipal com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, para ações conjuntas de divulgação e apoio aos negócios e empreendedorismo;

III – convidar os profissionais para ministrar os conhecimentos relativos a gestão de negócios, inovação e risco, jornada dos empreendedores, os quais deverão possuir comprovado nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordado nas palestras.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1º VOTAÇÃO

09 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2º VOTAÇÃO

30 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

30 / 10 / 2017

Publicado no Órgão Oficial do  
Município

Edição nº. 1074

Data: de 20 a 26

De novembro de 2017

Lei nº: 1136



## CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Art. 4º** Os palestrantes poderão ser ministrados seu tema sob a forma de seminários, debates, exposições-visitas, projeções de data show, filmes ou qualquer outra forma não convencional.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que for necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2017.



**Prefeito Municipal**

\*Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro



## CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

### JUSTIFICATIVA

É com elevada satisfação que o Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro apresenta a esta honrosa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 047/2017 que versa sobre a instituição no calendário oficial da Semana de Negócios e Empreendedorismo no Município de Fazenda Rio Grande.

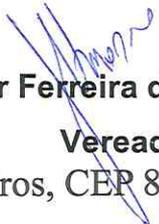
Em 05 de outubro de 1999 foi instituída a Lei nº 9.841 por meio da qual surgiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Este foi um marco legislativo muito importante para incentivar a economia nacional através de empreendedores atuando em microempresas e empresas de pequeno porte.

Esta lei veio a assegurar às pequenas empresas um “tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido”, fomentando os negócios em todo o território nacional e por isso da importância de se privilegiar uma data como essa em nosso Município.

Além disso, o povo brasileiro é empreendedor por natureza, sendo que a instituição de uma data como essa no calendário municipal certamente serviria de incentivo para que nossa população possa utilizar dessas suas qualidades para sair da informalidade e contribuir com a força produtiva nacional em perfeita legalidade.

Por estas razões que conto com o apoio de todos os nobres Edis desta Casa Legislativa para que por meio deste Projeto de Lei possamos juntos contribuir com o fomento da economia local.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**

**Vereador**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

Fone/Fax: (41) 3627-1664

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)